

Resolução nº : 1960/99
Protocolo nº : 44771/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE SALLES DE OLIVEIRA DE
CAMPINA DA LAGOA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE SALLES DE OLIVEIRA DE CAMPINA DA LAGOA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente